



Diário da Justiça

Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XIX • Edição 4325 • Manaus, quinta-feira, 6 de agosto de 2026

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

EXTRATOS

EXTRATO Nº 134/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2024 - FUNJEAM.

2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2026/000006126-00.

3. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2026.

4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda.

5. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2024 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/08/2026 até 11/08/2027, relativo aos serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; e o reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, cuja variação está compreendida no período de Abril/2025 a Março/2026, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 4,142850% calculado sobre o valor atualizado do Contrato.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. **VALOR:** O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 102.755,71 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.233.068,51 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903919, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0003456, de 03/08/2026, no valor de R\$ 476.101,45 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e um reais e quarenta e cinco centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2024 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 meses, a contar de 12 de Agosto de 2026.

10. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 03 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 133/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 048/2026 - FUNJEAM.

2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2026/000037188-00.

3. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2026.

4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Maquine Manutenção Elétrica LTDA.

5. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos sistemas de detecção e alarme de incêndio, bem como de prevenção e combate a incêndios, com fornecimento de mão de obra, incluindo, quando necessário, o fornecimento de peças, recargas, acessórios e equipamentos, instalados em unidades prediais do Poder Judiciário do Amazonas, localizadas na capital, Manaus, e sua região metropolitana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico, sob o nº 048/2026-COLIC/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIX, Edição nº 4303, Caderno Administrativo, em 07/07/2026, à pág. 5.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.

8. **VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 244.682,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 20.390,16 (vinte mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos).

9. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, para os itens 39 a 44 (Fornecimento e instalação de extintores de incêndio), por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa



44905224, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0003244, de 22/07/2026, no valor de R\$7.329,58 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.2. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, para os itens 17 a 22, 24, 26 e 27 (Fornecimento de material contra incêndios), por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903025, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0003245, de 22/07/2026, no valor de R\$19.537,02 (dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.3. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, para os itens 1 a 16, 23, 25 e 28 a 38 (Serviços de manutenção), por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0003246, de 22/07/2026, no valor de R\$81.201,30 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Um Reais e Trinta Centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

10. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 03 de agosto de 2026.
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 342/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 178 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025; n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026; n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026; n.º 116/2026-CGJ/AM, de 24 de março de 2026; n.º 163/2026-CGJ/AM, de 24 de abril de 2026; n.º 296/2026-CGJ/AM, de 16 de julho de 2026; e da Portaria n.º 316/2026, de 23 de julho de 2026, que alteraram a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO o Despacho de ID. n.º 8232663 do Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01 e a Decisão de ID. n.º 8242625 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0001438-30.2025.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR a Portaria n.º 313/2025-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01, Dr. **GLAUCILENE MENEZES FERREIRA**, para presidir a presente **Sindicância**, e como membros, os servidores **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS**, **ROBERTO SANTOS TAKETOMI**, para presidir a presente **Sindicância**, e como membros, os servidores **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS**, **GLAUCILENE MENEZES FERREIRA**, **SHELDON D'EMÍDIO MOREIRA FINICELLI**, **RONAN PINTO DE ALMEIDA** e **VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA**, este designado para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Carlos André Santiago Vieira, Everson Raylan Silva dos Santos, Jéssica Kelly Ferreira de Araújo, Elizeu Araújo do Nascimento Neto, Nayara Nelinha Silva Moreira e Thiago Azevedo Gomes.

Art. 2.º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificativa fundamentada;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 04 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça